



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.947/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.778,58 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 069/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento vigente no valor total de **R\$ 48.778,58** (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.
Atividade/Projeto:	20.602.0031.2046 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS NA PECUÁRIA
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- SUPERÁVIT EXERC. 2013 – REC. CONVÊNIO ESTADO R\$ 48.778,58

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de maio de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se